DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE BALBINOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
EDITAL Nº 018/2019
PROCESSO N° 021/2019

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações, designada nos autos do Processo n° 021/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO, COM ÁREA DE 374,74 M2, A SER EDIFICADO EM UM TERRENO DE 949,94 M2, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO FELÍCIO MÓDULO S/Nº, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – BALBINOS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ sob nº 17.667.009/0001-53, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja nº 04 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3584-5582 – E-mail: jrm2construtora@hotmail.com, representada pelo SENHOR JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.174.773-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.671.718-90, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 027/2019, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 – O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 027/2019, que passa a ter a seguinte redação:

4.5 – O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI, objetivando a Aquisição de 50.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 45.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 40.000 Litros de Gasolina "C" Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS**, inscrita no CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI**, CNPJ nº 19.790.505/0001-25, com sede a Rua Ângelo Pavan nº 155 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 99802-6100 – E-mail: autopostorigoto@gmail.com, representada pelo **SENHOR AILTON CARLOS RIGOTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 9.393.855-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.808.768-64, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

Município de Balbinos
======= CNPJ 44.553.790/0001/08 =======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Item	3982 Código	Auto Posto Rigoto Eireli CNPJ: 19.790.505/0001-25 Rua Ângelo Pavan, 155 - Centro, BALBINOS - SP, CEP: 16640-000 Telefone: 14 3583 1200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.040.001	ETANOL COMUM	LTS	45.000	2,69	121.050,00
1	037.040.001	ETANOL COMUM	LTS	11.250	2,69	30.262,50
2	037.001.001	GASOLINA COMUM	LT.	40.000	4,09	163.600,00
4	037.003.231	OLEO DIESEL S10	LTS	50.000	3,59	179.500,00
4	037.003.231	OLEO DIESEL S10	LTS	12.500	3,59	44.875,00
TOTAL DO PROPONENTE						**539.287,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 539.287,50 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 75.137,50 (SETENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no montante é de **R$ 75.137,50 (SETENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:
FICHA 033;
FICHA 060;
FICHA 072;
FICHA 073;
FICHA 074;
FICHA 075;
FICHA 218;
FICHA 287;
FICHA 338;
FICHA 355;
FICHA 374;
FICHA 375;
FICHA 384.

2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1 – A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos, encerrando-se na data de 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI
AILTON CARLOS RIGOTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82